



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 051/2014

DATA: 18/02/2014

Concede Avanço Funcional

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEFINIDA PELO ARTIGO 69, IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, E O DISPOSTO NO ARTIGO 33 DA LEI N.º. 956/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Avanço as servidoras ocupantes dos cargos de provimentos efetivos do Quadro do Magistério, conforme abaixo:

| NOME | CARGO | DE | | PARA | |
|----------|-----------|-------|--------|-------|--------|
| | | NÍVEL | CLASSE | NÍVEL | CLASSE |
| ANA MORO | PROFESSOR | B | 8 | C | 8 |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal